



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

EDITAL Nº 32/2017 – Proaes

Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação – Promaed/2017

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Promaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/monitoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los nas atividades acadêmicas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Contribuir com o desenvolvimento acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, três disciplinas, exceto para aqueles que só tenham uma disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2016, caso tenha sido bolsista Proaes, exceto quando a reprovação por falta for na única disciplina matriculada.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2016.

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.6 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.7 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex), ou dos Programas PIBID, PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

4.8 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas em sala de aula no período regular do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, e, quando necessário, de mais 08 (oito) horas semanais, em horário extraclasse, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas.

4.9 Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado, ou, em curso de turno diferente, salvo nos casos excepcionais, com parecer da equipe pedagógica do NAI.

4.10 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2017:

- a) Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação;
- b) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras;
- c) Ter participado de cursos de extensão sobre a deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.

4.11 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio R\$ 1.405,50, (mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

5. DAS DEFINIÇÕES

I - Deficiência física: aquela que possui “alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”, conforme se especifica no Decreto nº 5.296, de 2004;

II - Deficiência auditiva: Considera-se aluno com deficiência auditiva os que possuem perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz, de acordo com o que prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

III - Deficiência visual: Considera-se deficiência visual a cegueira e a baixa visão. Por cegueira entende-se a perda total da visão ou a percepção mínima, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica. Considera-se baixa visão aquela em que a acuidade visual fica entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor

correção óptica, ou ainda em que os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, conforme especificações do Decreto nº 5.296, de 2004.

IV - Deficiência mental/intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

V - Transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

VI – Altas habilidades e superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

VII – Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
Curso	Turno	Período	Deficiência	Vagas	CÓDIGO
Bacharelado em Ciências Sociais	Noturno	6º período	Cegueira	01 monitor	RBR 01
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	4º período	Física	01 monitor	RBR 02
Bacharelado em Sistemas de Informação	Integral	6º período.	Surdez	01 monitor	RBR 03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Matutino	2º período.	Física	01 monitor	RBR 04
Licenciatura em Geografia	Matutino	4º período.	Física	01 monitor	RBR 05
Licenciatura em Letras Francês	Vespertino	4º período	Intelectual	01 monitor	RBR 06
Licenciatura em Letras Espanhol	Noturno	4º período.	Física	01 monitor	RBR 07
Psicologia	Integral	2º período	Visual	01 monitor	RBR 08
Licenciatura em Filosofia	Noturno	3º período	Cegueira	01 monitor	RBR 09
Bacharelado em Engenharia Elétrica	Integral	1º período	Física	01 monitor	RBR 10
TOTAL				10	

CAMPUS FLORESTA (CRUZEIRO DO SUL)					
Curso	Turno	Período	Deficiência	Vagas	CÓDIGO
Licenciatura em Letras Portugêses	Noturno	6º período	Física	01 monitor	CZS01
Licenciatura em Letras Portugêses	Noturno	6º período	Física	01 monitor	CZS02
Licenciatura Letras Inglês	Matutino	2º período	Auditiva	01 monitor	CZS03
Pedagogia	Vespertino	4º período	Visual	01 monitor	CZS04
Pedagogia	Vespertino	2º período	Intelectual	01 monitor	CZS05
TOTAL				05	

6.2 A vigência do edital será de outubro/2017 a março de 2018, totalizando 6 (seis) meses de bolsas.

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 13 a 17 de outubro de 2017 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 17h.

7.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

. **No Campus de Rio Branco:** Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco

No Campus – Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

7.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a qual vaga deseja concorrer.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

a) Do estudante:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último

registro de emprego.

- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de setembro 2017 **ou** outubro de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de agosto 2017 ou setembro 2017, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);
- Cópias de Certificados, declarações e/ou históricos que comprovem a realização das disciplinas e/ou cursos na área da deficiência apresentada pelos acadêmicos que serão apoiados (deficiência física, visual, surdez e com necessidades específicas).
- Cópias de Certificados e/ou declarações que comprovam ter atuado como monitor de estudantes com deficiência;
- Declaração do estudante com deficiência que comprova a monitoria voluntária.

b) De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada

da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.

- Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de agosto 2017 ou setembro de 2017;
- Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de agosto 2017 ou setembro 2017, quando for o caso;

8.2 A documentação exigida deverá ser entregue organizada conforme dados do grupo familiar e em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida, obedecendo à avaliação dos seguintes requisitos:

Seq.	Critério	Pontos
I	Estar matriculado no mesmo curso e período que o estudante a ser apoiado	04 pontos
II	Estar atuando como monitor voluntário do estudante com deficiência, desde o início do primeiro semestre letivo de 2017. (declaração emitida pelo estudante com deficiência auxiliado e preenchida pelo NAI durante o período de inscrição).	03 pontos
III	Ter atuado como monitor de estudantes com deficiência	02 pontos
IV	Estar matriculado em curso ofertado em turno diferente daquele do estudante a ser apoiado.	01 ponto
V	Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial ou, no caso do apoio oferecido aos estudantes com deficiência visual, a disciplina Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou, ainda, no caso do apoio oferecido aos estudantes surdos, ter cursado a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras, ou ainda, cursos na área da deficiência apresentada pelo acadêmico que será apoiado.	01 ponto

9.3 Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

a) O maior coeficiente de rendimento acadêmico – Para ingressantes em anos anteriores a 2017.

b) A maior idade – Para ingressantes em 2017.

9.2 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera e poderão ser beneficiados, se surgirem vagas durante a vigência do edital.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia 20 de outubro de 2017.

10.2 O estudante poderá interpor recurso no dia 23 de outubro de 2017, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', nos mesmos locais de entrega de documentos.

10.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia 24 de outubro de 2017, no endereço eletrônico www.ufac.br.

10.4 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso no dia 25 de outubro de 2017, das 7h30' às 12h e das 14h às 17h30', nos locais abaixo indicados:

No Campus Rio Branco – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G.

No Campus Cruzeiro do Sul - no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	13 a 17/10/2017 (dias úteis)
Resultado preliminar	20/10/2017
Recursos	23/10/2017
Resultado Final	24/10/2017
Assinatura do Termo de Compromisso	25/10/2017 Rio Branco - Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Cruzeiro do Sul – Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI Horário - 7h 30' às 12h ou das 14h às 17h 30'

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 13.

12.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

12.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

12.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

12.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1 Oferecer apoio ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

13.2 Cumprir 20 (vinte) horas semanais estabelecidas pela equipe do NAI e quando necessário mais 8 (oito) horas semanais extraclasse.

13.3 Entregar o relatório das atividades realizadas no período **de 01 a 05 de cada mês**.

13.3 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

13.3.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

13.3.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

14. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 13.

14.2 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por solicitação do estudante monitorado;
- c) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- d) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- e) Por ter concluído o curso de graduação;
- f) Por reprovação por falta.
- g) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 13 deste Edital;
- h) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas.
- i) No caso de cancelamento pela alínea c, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

15. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

15.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas c e d, do subitem 14.2.

15.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

15.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

15.3.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

15.4 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

16.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

16.4 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e

comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

16.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

16.6 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

16.7 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

16.8 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

16.9 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

16.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 11 de outubro de 2017.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-reitor de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROMAED

CAMPUS	RIO BRANCO () CRUZEIRO DO SUL ()		
CURSO:			
TURNO	MANHÃ () TARDE () NOITE ()		
MATRÍCULA		PERÍODO	
Nome Completo: _____			
CPF: _____			
Endereço: _____			
Bairro:	Cidade:	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____ Trabalho: _____	Telefone	
E-mail: _____			
<p>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa Ficha de Inscrição e no Questionário Socioeconômico, bem como a documentação comprobatória, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), in verbis: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</p> <p><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</p>			
Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2017.			
_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

ATENÇÃO:

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação sócio-econômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

1 - DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo:				
Data de nascimento: ____/____/____			Sexo: () Masculino () Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: () Solteiro		() Casado	() Divorciado	
() União Estável		() Viúvo	() Separado não judicialmente	
Tem filhos? () Sim		() Não		
Em caso positivo, quantos? ()				
Cor: () Branco		() Pardo	() Negro	() Amarelo () Indígena
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:		Período:	Semestre:	
Banco:		Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais	
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas	
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor Mensal
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Vigência da bolsa: Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? Financeiro, quanto? R\$	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Material, qual?

3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você)
<input type="checkbox"/> Até um salário mínimo
<input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 3 a 4 salários mínimos
<input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar?
<input type="checkbox"/> Você <input type="checkbox"/> Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você)
<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social? Qual?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$

4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:
<input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> sozinho (a) <input type="checkbox"/> com amigos <input type="checkbox"/> com parentes
<input type="checkbox"/> com uma família de favor <input type="checkbox"/> só com o pai <input type="checkbox"/> só com a mãe <input type="checkbox"/> com os irmãos
<input type="checkbox"/> com os filhos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Grau de parentesco?			

8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO ESTUDANTE

Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Ponto de referência:	
Situação de moradia: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> República <input type="checkbox"/> Quarto alugado <input type="checkbox"/> Outros:		
Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio <input type="checkbox"/> Imóvel alugado <input type="checkbox"/> Imóvel financiado <input type="checkbox"/> Imóvel cedido		
Se alugado, valor R\$		Se financiado, valor da parcela R\$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Infraestrutura: Rua <input type="checkbox"/> pavimentada Lixo <input type="checkbox"/> há coleta regularmente Serviço de saúde <input type="checkbox"/> posto de saúde Esgoto <input type="checkbox"/> Rede Água <input type="checkbox"/> Rede pública	<input type="checkbox"/> não pavimentada <input type="checkbox"/> não há coleta de lixo <input type="checkbox"/> hospital <input type="checkbox"/> Fossa <input type="checkbox"/> Poço
Reside: <input type="checkbox"/> Zona Urbana <input type="checkbox"/> Zona Rural	
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual?	
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Carona <input type="checkbox"/> Outros	
Marque as características que melhor descrevem sua residência: <input type="checkbox"/> Madeira com acabamento <input type="checkbox"/> Madeira sem acabamento <input type="checkbox"/> Alvenaria com acabamento <input type="checkbox"/> Alvenaria sem acabamento <input type="checkbox"/> Mista com acabamento <input type="checkbox"/> Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.	
Número de cômodos: <input type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Quarto(s) <input type="checkbox"/> Sala(s) <input type="checkbox"/> Cozinha(s) <input type="checkbox"/> Banheiro(s)	

9 - BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> TV	
<input type="checkbox"/> Aparelho de DVD	
<input type="checkbox"/> Aparelho de som	
<input type="checkbox"/> Computador	
<input type="checkbox"/> Notebook	
<input type="checkbox"/> Ipad/Tablet	
<input type="checkbox"/> Geladeira	
<input type="checkbox"/> Freezer	
<input type="checkbox"/> Fogão	
<input type="checkbox"/> TV por assinatura	
<input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa	

Descrição	Quantidade
<input type="checkbox"/> Ar condicionado	
<input type="checkbox"/> Ventilador	
<input type="checkbox"/> Acesso à internet	_____
<input type="checkbox"/> Casa	
<input type="checkbox"/> Terreno	
<input type="checkbox"/> Chácara	
<input type="checkbox"/> Telefone fixo	
<input type="checkbox"/> Telefone Celular	
<input type="checkbox"/> Empregada/Diarista	
<input type="checkbox"/> Moto	
<input type="checkbox"/> Carro	

10 – CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Pública | <input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral |
| <input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo integral | <input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial |
| <input type="checkbox"/> Pública e privada com bolsa de estudo parcial | <input type="checkbox"/> Privada sem bolsa |

Concluiu o Ensino Médio em Instituição:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo parcial
<input type="checkbox"/> Privada com bolsa de estudo integral	<input type="checkbox"/> Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Frequentou curso pré-vestibular: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Já possui graduação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Curso:	Instituição:
Forma de ingresso na UFAC: <input type="checkbox"/> Enem	<input type="checkbox"/> Cotista
<input type="checkbox"/> Transferência	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma
Caso seu ingresso tenha sido por Sistema de Cotas informe:	
<input type="checkbox"/> Ensino médio em escolas públicas	
<input type="checkbox"/> Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas	
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	

11 - INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais falecidos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quem:	
Situação conjugal dos seus pais é: <input type="checkbox"/> Casados <input type="checkbox"/> Separados	
Nome da mãe:	
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:
Renda R\$	Local de trabalho:
Aposentada? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Pensionista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Nome do pai:	
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:
Renda R\$	Local de trabalho:
Aposentado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Pensionista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda R\$

12 - PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existem casos de:				
<input type="checkbox"/> Alcoolismo	<input type="checkbox"/> Drogadição	<input type="checkbox"/> Doença	<input type="checkbox"/> Deficiência	<input type="checkbox"/> Desemprego
<input type="checkbox"/> Prisão	<input type="checkbox"/> Violência	<input type="checkbox"/> Outros	Especifique: _____	

13 - CONDIÇÕES DE SAÚDE

Você tem algum problema de saúde?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual?
Sua assistência médica é prioritariamente	<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	
Existe em seu grupo familiar pessoa com deficiência?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Quem? Qual?
Você é acompanhado por algum Profissional de Saúde?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Qual?

